



Município de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) 045/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal, Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Vitor Hugo Verli Devantier.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de mão de obra para lavagem de malhas e toalhas da secretaria para uso no evento municipal “Festeja Cristal”.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para a lavagem de malhas e toalhas pertencentes à Secretaria Municipal, destinadas ao uso no evento municipal “Festeja Cristal”, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal na organização adequada de suas atividades culturais e institucionais.

O evento “Festeja Cristal” constitui importante iniciativa de promoção cultural, social e comunitária, reunindo a população em atividades festivas, apresentações e demais ações que integram o calendário oficial do Município. Nesse contexto, a adequada higienização das malhas e toalhas utilizadas durante o evento é fundamental para garantir boas condições de uso, conforto, organização e apresentação dos espaços.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de serviço de lavagem, assegurando que os materiais estejam devidamente limpos, conservados e em condições apropriadas para utilização, contribuindo para a qualidade da estrutura oferecida à população.

A contratação desse serviço é essencial para garantir a adequada manutenção dos materiais, promovendo melhores condições de higiene, organização e funcionamento do evento, além de contribuir para a boa imagem da Administração Pública e o sucesso das atividades realizadas no “Festeja Cristal”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:



Município de Cristal/RS

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

(x) Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material deverá ser entregue no prazo de **15 dias** a contar da ordem de fornecimento.

Local: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude, localizada na rua Sete de Setembro, nº 177 – Centro, Cristal/RS.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (Trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada, a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	14,61KG	Lavagem de malhas e toalhas para o evento municipal “Festeja Cristal”.	R\$ 14,50	R\$ 211,85
			TOTAL:	R\$ 211,85

Documento assinado digitalmente em 20/03/2026 14:33:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/p3n1m> para
verificar a autenticidade.





Município de Cristal/RS

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 211,85 (Duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela dotação abaixo especificada:

11.02 – Cultura

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (7557)

Cristal, 20 de março de 2026.

Mauricio Ribeiro Fagundes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte,
Cultura e Juventude

Vitor Hugo Verli Devantier
Diretor de Cultura

Documento assinado digitalmente em 20/03/2026 14:33:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/p3n1m> para
verificar a autenticidade.

